

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2025

Dispões sobre as disciplinas obrigatórias necessárias à obtenção do grau de Mestre(a) em Ciência da Computação, conforme previsto no Artigo 52 do Regulamento Interno do PPGCC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Estabelecer as disciplinas obrigatórias necessárias à obtenção do grau de Mestre(a) em Ciência da Computação.

Art. 1º O(a) discente deve cumprir no mínimo 4 (quatro) créditos nas disciplinas obrigatórias do Núcleo Básico:

- a. DLSC816 - Teoria da Computação
- b. DLSC818 - Metodologia e Técnicas de Computação
- c. ELC940 - Sistemas de Computação

Art. 2º O(A) discente deverá matricular-se obrigatoriamente na disciplina Seminário de Andamento I conforme disposto no Capítulo VI do Regulamento Interno do PPGCC.

Parágrafo Primeiro: O(A) discente deverá ter concluído, no mínimo, 1 (um) semestre letivo do curso para poder solicitar matrícula.

Parágrafo Segundo: O(A) discente deverá estar devidamente matriculado(a) até o 3º(terceiro) semestre no curso, salvo apresentação de justificativa ao Colegiado do PPGCC.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga decisões anteriores do Colegiado do PPGCC sobre os assuntos descritos nesta deliberação, sendo válida para todos(as) os(as) discentes ingressantes no PPGCC a partir do segundo semestre de 2025.

Santa Maria, 2 de dezembro de 2025